

1
2 **ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO**
3 **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - ANO 2025**

4 Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte cinco), às
5 9h40min (nove horas e quarenta minutos), de forma híbrida (presencial e por intermédio
6 da plataforma Microsoft Teams), realizou-se a **2ª Sessão Ordinária do Conselho**
7 **Superior do Ministério Público**, na forma prevista nos arts. 3º, parágrafo único e 15 e
8 25, de seu Regimento Interno e art. 44, §1º, da Lei Complementar nº 72/2008, Ato
9 Normativo 96, de 07 de abril de 2020, alterado pelo Ato Normativo 112/2020, que trata
10 das sessões do Conselho Superior do Ministério Público por videoconferência e Ato
11 Normativo nº 125/2020. A Sessão foi realizada sob a Presidência inicialmente da
12 Corregedora-Geral do Ministério Público **Maria Neves Feitosa Campos**, em razão de
13 ausência do Procurador-Geral de Justiça, Haley de Carvalho Filho, por motivo de outro
14 compromisso institucional. Presentes os Conselheiros **Luiz Antonio Abrantes**
15 **Pequeno, Domingos Sávio de Freitas Amorim, Liduína Maria Albuquerque Leite,**
16 **Pedro Olímpio Monteiro Filho, Roberta Coelho Alves Mais, Francisco Rinaldo de**
17 **Sousa Janja, e Humberto Ibiapina Lima, totalizando *quorum* inicial de 8 (oito)**
18 **membros.** Iniciados os trabalhos, a Presidência abriu a Sessão e registrou a presença da
19 Promotora de Justiça **Maurícia Marcela Cavalcante Mamede Furlani**, na qualidade
20 de representante da ACMP. Por volta das 14h25min, o Subprocurador-Geral de Justiça
21 **José Maurício Carneiro**, assumiu a condução dos trabalhos da presente Sessão, *ficando*
22 *o quorum* composto por **8(oito) membros**, tendo em vista a saída a Corregedora-Geral.
23 Na sequência, passou-se ao **JULGAMENTO DOS PROCESSOS COM**
24 **PRIORIDADE:** Recebendo a Presidência dos trabalhos, o Conselheiro Luiz Antonio
25 Abrantes Pequeno passou a palavra à relatora **MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS**,
26 para julgar os processos a seguir sob sua relatoria: **DESPROVIMENTO DE**
27 **RECURSO: 1) - Processo nº 01.2024.00021110-4.** Origem: 43ª Promotoria de Justiça
28 de Fortaleza. Após a leitura do relatório, foi concedida a palavra o recorrente, Francisco
29 José Soriano da Silva Filho, o qual fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do
30 art. 17 do Regimento Interno do CSMP, conforme consta na íntegra no vídeo da sessão
31 publicada no YouTube no link: <https://tinyurl.com/22dbazm6>. **Após discussão, a**

32 **relatora votou pelo conhecimento e, no mérito, pelo DESPROVIMENTO do**
33 **referido Recurso, mantendo o arquivamento do feito, devolução dos autos à**
34 **Promotoria de Justiça de origem.** A Presidência submeteu a matéria à votação, os
35 demais Conselheiros acompanharam o voto da relatora em sua integralidade.
36 **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes,*
37 *acompanhou o voto da relatora, decidindo pelo conhecimento e, no mérito, pelo*
38 *DESPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo o arquivamento do feito, com a*
39 *devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, consoante voto do relator.*
40 Ficou intimado da referida decisão em sessão o recorrente, Francisco José Soriano da
41 Silva Filho. **PROVIMENTO PARCIAL DE RECURSO: 2)** - **Processo nº**
42 **01.2024.00023210-0.** Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Tianguá. Após a leitura do
43 relatório, foi concedida a palavra o recorrente, Sérgio Martins de Souza Queiro, o qual
44 fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do
45 CSMP, conforme consta na íntegra no vídeo da sessão publicada no YouTube no link:
46 <https://tinyurl.com/22dbazm6>. **Após discussão, a relatora votou pelo conhecimento e,**
47 **no mérito, pelo PROVIMENTO PARCIAL do referido Recurso, mantendo o**
48 **arquivamento do feito, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de**
49 **origem, recomendando ao membro que instaure Procedimento Administrativo**
50 **para acompanhar a execução do cronograma de universalização do saneamento**
51 **básico.** A Presidência submeteu a matéria à votação: Dr. Pedro Olímpio Monteiro Filho
52 voto divergindo, pelo desprovimento do recurso, mantendo o arquivamento do feito, em
53 razão da tramitação de Inquérito Civil Público tratando da matéria em tela; e os demais
54 Conselheiros acompanharam o voto da relatora em sua integralidade. **DECISÃO:** *O*
55 *Conselho Superior do Ministério Público, à maioria dos votantes (6x1 votos),*
56 *acompanhou o voto da relatora, decidindo pelo conhecimento e, no mérito, pelo*
57 *PROVIMENTO PARCIAL do referido Recurso, mantendo o arquivamento do feito, com*
58 *a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, recomendando ao membro*
59 *que instaure Procedimento Administrativo para acompanhar a execução do*
60 *cronograma de universalização do saneamento básico, consoante voto da relatora.*
61 Ficou intimado da referida decisão em sessão o recorrente, Sérgio Martins de Souza
62 Queiro. **PROVIMENTO PARCIAL DE RECURSO: 3)** - **Processo nº**
63 **01.2024.00024260-8.** Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Pacatuba. Após a leitura do

64 relatório, foi concedida a palavra o recorrente, Sérgio Martins de Souza Queiro, o qual
65 fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do
66 CSMP, conforme consta na íntegra no vídeo da sessão publicada no YouTube no link:
67 <https://tinyurl.com/22dbazm6>. **Após discussão, a relatora votou pelo conhecimento e,**
68 **no mérito, pelo PROVIMENTO PARCIAL do referido Recurso, mantendo o**
69 **arquivamento do feito, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de**
70 **origem, recomendando ao membro que instaure Procedimento Administrativo**
71 **para acompanhar a execução do cronograma de universalização do saneamento**
72 **básico.** A Presidência submeteu a matéria à votação, os demais Conselheiros
73 acompanharam o voto da relatora em sua integralidade. **DECISÃO:** *O Conselho*
74 *Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da*
75 *relatora, decidindo pelo conhecimento e, no mérito, pelo PROVIMENTO PARCIAL do*
76 *referido Recurso, mantendo o arquivamento do feito, com a devolução dos autos à*
77 *Promotoria de Justiça de origem, recomendando ao membro que instaure Procedimento*
78 *Administrativo para acompanhar a execução do cronograma de universalização do*
79 *saneamento básico, consoante voto da relatora.* Ficou intimado da referida decisão em
80 sessão o recorrente, Sérgio Martins de Souza Queiroz. Novamente na Presidência, a
81 Conselheira Maria Neves Feitosa Campos passou a palavra ao relator **PEDRO**
82 **OLÍMPIO MONTEIRO FILHO**, para julgar os processos a seguir sob sua relatoria:
83 **DESPROVIMENTO DE RECURSO: 1) - Processo n.º 06.2022.00002164-4.** Origem:
84 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Aracati. Após a leitura do relatório, foi
85 concedida a palavra ao Representante Legal do recorrido, Leonildo dos Santos
86 Rodrigues (OAB-CE 51.644), o qual fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do
87 art. 17 do Regimento Interno do CSMP, conforme consta na íntegra no vídeo da sessão
88 publicada no YouTube no link: <https://tinyurl.com/22dbazm6>. Em seguida, foi
89 concedida a palavra ao Representante Legal do recorrente, Marcus Silva Luna (OAB-CE
90 26.206), o qual fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento
91 Interno do CSMP, conforme consta na íntegra no vídeo da sessão publicada no YouTube
92 no link: <https://tinyurl.com/22dbazm6>. **Após discussão, o relator votou pelo**
93 **conhecimento e, no mérito, pelo DESPROVIMENTO do referido Recurso,**
94 **mantendo o arquivamento do feito, com a devolução dos autos à Promotoria de**
95 **Justiça de origem.** A Presidência submeteu a matéria à votação, os demais



96 Conselheiros acompanharam o voto do relator em sua integralidade. **DECISÃO:** O
97 *Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, acompanhou o*
98 *voto da relatora, decidindo pelo conhecimento e, no mérito, pelo DESPROVIMENTO*
99 *do referido Recurso, mantendo o arquivamento do feito, com a devolução dos autos à*
100 *Promotoria de Justiça de origem, consoante voto do relator.* Ficaram intimados da
101 referida decisão em sessão o Representante Legal do recorrido, Leonildo dos Santos
102 Rodrigues (OAB-CE 51.644) e o Representante Legal do recorrente, Marcus Silva Luna
103 (OAB-CE 26.206). **PROVIMENTO DE RECURSO: 2) - Processo n.º**
104 **01.2024.00021543-3.** Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. Após a leitura do
105 relatório, foi concedida a palavra ao Representante Leal do recorrido, Matheus Leonardo
106 Moura, o qual fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento
107 Interno do CSMP, conforme consta na íntegra no vídeo da sessão publicada no YouTube
108 no link: <https://tinyurl.com/22dbazm6>. Após discussão, o relator votou pelo
109 **conhecimento do recurso, e no mérito pelo PROVIMENTO, com conseqüente não**
110 **homologação do presente arquivamento, e determinou a remessa dos autos ao**
111 **Procurador-Geral de Justiça, para designação de outro membro, para dar**
112 **continuidade ao feito.** A Presidência submeteu a matéria à votação, os demais
113 Conselheiros acompanharam o voto do relator em sua integralidade. **DECISÃO:** O
114 *Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, acompanhou o*
115 *voto do relator, decidiu pelo conhecimento do recurso, e no mérito pelo*
116 *PROVIMENTO, com conseqüente não homologação do presente arquivamento, e*
117 *determinou a remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, para designação de*
118 *outro membro, para dar continuidade ao feito, consoante voto do relator.* Ficaram
119 intimados da referida decisão em sessão o Representante Leal do recorrido, Matheus
120 Leonardo Moura. A Presidência, passou a palavra ao relator **LUIZ ANTONIO**
121 **ABRANTES PEQUENO**, para julgar os processos a seguir sob sua relatoria:
122 **REMOÇÃO POR PERMUTA: 1) - Processo nº 09.2024.00040512-9.** Assunto:
123 Remoção por meio de Permuta. **DECISÃO:** O *Conselho Superior, à unanimidade dos*
124 *votantes, acompanhou o voto do relator Luiz Antonio Abrantes Pequeno, decidindo pelo*
125 *deferimento do pedido de remoção por meio de permuta na Entrância Final dos*
126 *Promotores de Justiça, ficando Caroline Rodrigues Jucá na titularidade da 89ª*
127 *Promotoria de Justiça de Fortaleza e Francisco de Assis Barbosa na titularidade da 70ª*

128 *Promotoria de Justiça de Fortaleza.* Na sequência, a Presidência passou a palavra ao
129 Conselheiro **HUMBERTO IBIAPINA MAIA**, para julgar os processos a seguir sob sua
130 relatoria: **AFASTAMENTO:** 1) - **Processo nº 09.2025.00000732-1.** Assunto:
131 *Afastamento para cursar Mestrado. O Conselho Superior do Ministério Público, à*
132 *unanimidade dos presentes, acompanhou o voto do relator, decidindo pelo deferimento*
133 *do pedido de afastamento das funções ministeriais da Promotora de Justiça **Lia Maaca***
134 ***Leal Vasconcelos Palácio**, pelo período de 2(dois) anos para cursar Mestrado na*
135 *Universidade Christus na forma pleiteada, consoante voto do relator.*
136 **JULGAMENTOS:** Novamente na Presidência, o Conselheiro Luiz Antonio Abrantes
137 Pequeno passou a palavra à Conselheira **MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS**, para
138 manifestação acerca do(s) processo(s) a seguir sob sua relatoria: **DEFERIMENTO DE**
139 **INSCRIÇÃO:** 4) - Processo nº 09.2024.00039123-0; 5) - Processo nº
140 09.2024.00039864-4; 6) - Processo nº 09.2024.00033869-0; 7) - Processo nº
141 09.2024.00033947-7; 8) - Processo nº 09.2024.00034605-6; 9) - Processo nº
142 09.2024.00034650-1; 10) - Processo nº 09.2024.00022391-1; 11) - Processo nº
143 09.2024.00022696-3; 12) - Processo nº 09.2024.00038448-3; 13) - Processo nº
144 09.2024.00025357-1; 14) - Processo nº 09.2024.00015322-0; 15) - Processo nº
145 09.2024.00024009-8; 16) - Processo nº 09.2024.00034056-2. **DECISÃO:** *O Conselho*
146 *Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do*
147 *relator, decidiu pelo deferimento das inscrições de promoções/remoções, consoantes*
148 *votos acostados aos autos.* Retornando à Presidência, a Conselheira Maria Neves
149 Feitosa Campos passou a palavra ao Conselheiro **LUIZ ANTÔNIO ABRANTES**
150 **PEQUENO**, para manifestação acerca do(s) processo(s) a seguir sob sua relatoria:
151 **DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO:** 2) - Processo nº 09.2024.00015277-5; 3) -
152 Processo nº 09.2024.00038526-0; 4) - Processo nº 09.2024.00034438-0; 5) - Processo nº
153 09.2024.00024327-3; 6) - Processo nº 09.2024.00034242-7; 7) - Processo nº
154 09.2024.00034583-5. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à*
155 *unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do relator, decidiu pelo deferimento das*
156 *inscrições de promoções/remoções, consoantes votos acostados aos autos. **O***
157 **PROCESSOS A SEGUIR FOI RETIRADO DE MESA:** 8) - Processo nº
158 01.2024.00018520-0. Origem: Promotoria de Justiça de Jaguaruana. (Relator Originário:
159 Francisco Rinaldo de Sousa Janja – 24ª Sessão Ordinária realizada em 10/12/2025). *O*



160 *Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, tomou ciência da*
161 *decisão do Relator de retirar de mesa o referido processo, para melhor análise da matéria.*
162 Dando continuidade, a Presidência passou a palavra ao Conselheiro **DOMINGOS**
163 **SÁVIO DE FREITAS AMORIM**, para manifestação acerca do(s) processo(s) a seguir
164 sob sua relatoria: **DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO:** 1) - Processo nº
165 09.2024.00022394-4; 2) - Processo nº 09.2024.00033648-0; 3) - Processo nº
166 09.2024.00034324-8; 3.4) - Processo nº 09.2024.00034495-8; 5) - Processo nº
167 09.2024.00034101-7; 6) - Processo nº 09.2024.00022388-8; 7) - Processo nº
168 09.2024.00015964-6; 8) - Processo nº 09.2024.00014967-0; 9) - Processo nº
169 09.2024.00015327-4; 10) - Processo nº 09.2024.00038490-6; 11) - Processo nº
170 09.2024.00024124-2. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à*
171 *unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do relator, decidiu pelo deferimento das*
172 *inscrições de promoções/remoções, consoantes votos acostados aos autos. Em seguida,*
173 a Presidência passou a palavra ao Conselheiro **PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO**
174 **FILHO**, para manifestação acerca dos demais processo sob sua relatoria:
175 **DESPROVIMENTO DE RECURSO:** 3) - Processo n.º 09.2024.00015749-2. Origem:
176 17ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério*
177 *Público, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do relator, decidindo pelo*
178 *conhecimento e, no mérito, pelo DESPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo o*
179 *arquivamento do feito, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem,*
180 *consoante voto do relator. Na sequência, a Conselheira Maria Neves Feitosa Campos*
181 *passou a condução dos trabalhos ao Conselheiro Luiz Antonio Abrantes Pequeno, em*
182 *razão da necessidade de se ausentar para participar de oitiva de testemunha no âmbito da*
183 *Corregedoria-Geral, ficando o quórum composto por 7 (sete) membros, o qual deu*
184 *continuidade a presente Sessão. **DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO:** 4) - Processo nº*
185 *09.2024.00023618-3; 5) - Processo nº 09.2024.00033483-8; 6) - Processo nº*
186 *09.2024.00033639-1; 7) - Processo nº 09.2024.00033879-0; 8) - Processo nº*
187 *09.2024.00034033-0; 9) - Processo nº 09.2024.00034144-0; 10) - Processo nº*
188 *09.2024.00034597-9; 11) - Processo nº 09.2024.00034690-1; 12) - Processo nº*
189 *09.2024.00038567-1; 13) - Processo nº 09.2024.00038932-3; 14) - Processo nº*
190 *09.2024.00039281-7; 15) - Processo nº 09.2024.00023544-0. **DECISÃO:** *O Conselho*
191 *Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do**



192 *relator, decidiu pelo deferimento das inscrições de promoções/remoções, consoantes*
193 *votos acostados aos autos. A Presidência passou a palavra à Conselheira* **ROBERTA**
194 **COELHO MAIA ALVES**, para manifestação acerca do(s) processo(s) a seguir sob sua
195 relatoria: **DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO:** 1) - Processo nº 09.2024.00016116-3;
196 2) - Processo nº 09.2024.00022056-9; 3) - Processo nº 09.2024.00024249-6; 4) -
197 Processo nº 09.2024.00033451-6; 5) - Processo nº 09.2024.00034186-1; 6) - Processo nº
198 09.2024.00034246-0; 7) - Processo nº 09.2024.00034571-3; 8) - Processo nº
199 09.2024.00038955-6; 9) - Processo nº 09.2024.00039666-8; 10) - Processo nº
200 09.2024.00039154-0; 11) - Processo nº 09.2024.00016114-1; 12) - Processo nº
201 09.2024.00022697-4. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à*
202 *unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do relator, decidiu pelo deferimento das*
203 *inscrições de promoções/remoções, consoantes votos acostados aos autos. Por volta das*
204 *12h25min, o Conselheiro decano Luiz Antônio Abrantes Pequeno passou a condução dos*
205 *trabalhos ao Subprocurador-Geral de Justiça Institucional José Maurício Carneiro,*
206 *ficando o quórum composto por 8 (oito) membros, o qual, em seguida, deferiu a palavra*
207 *ao Conselheiro* **FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA**, para manifestação
208 acerca do(s) processo(s) a seguir sob sua relatoria: **DEFERIMENTO DE**
209 **INSCRIÇÃO:** 1) - Processo nº 09.2024.00024344-0; 2) - Processo nº
210 09.2024.00024238-5; 3) - Processo nº 09.2024.00039271-7; 4) - Processo nº
211 09.2024.00039048-5; 5) - Processo nº 09.2024.00015235-3; 6) - Processo nº
212 09.2024.00039545-8; 7) - Processo nº 09.2024.00039083-0; 8) - Processo nº
213 09.2024.00038909-0; 9) - Processo nº 09.2024.00034055-1; 10) - Processo nº
214 09.2024.00023937-0; 11) - Processo nº 09.2024.00024251-9; 12) - Processo nº
215 09.2024.00034698-9; 13) - Processo nº 09.2024.00034692-3; 14) - Processo nº
216 09.2024.00034415-8. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à*
217 *unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do relator, decidiu pelo deferimento das*
218 *inscrições de promoções/remoções, consoantes votos acostados aos autos. A*
219 *Presidência passou a palavra ao Conselheiro* **HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA**,
220 para manifestação acerca do(s) processo(s) a seguir sob sua relatoria: **DEFERIMENTO**
221 **DE INSCRIÇÃO:** 2) - Processo nº 09.2024.00022659-6; 3) - Processo nº
222 09.2024.00033506-0; 4) - Processo nº 09.2024.00033576-0; 5) - Processo nº
223 09.2024.00034503-5; 6) - Processo nº 09.2024.00034694-5; 7) - Processo nº



224 09.2024.00039275-0; 8) - Processo nº 09.2024.00039334-9; 9) - Processo nº
225 09.2024.00023930-3; 10) - Processo nº 09.2024.00034643-4; 11) - Processo nº
226 09.2024.00016118-5. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à*
227 *unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do relator, decidiu pelo deferimento das*
228 *inscrições de promoções/remoções, consoantes votos acostados aos autos. MATÉRIA*
229 **DE DELIBERAÇÃO – EXTRA PAUTA:** A Secretaria dos Órgãos Colegiados
230 solicitou designação de data para julgamento dos Editais que se encontram prontos,
231 conforme relação abaixo: **2ª INSTÂNCIA:** 1) - 078/2024, 24ª PROCURADORIA DE
232 JUSTIÇA (área de atuação Criminal) – Remoção por Antiguidade; 2) - 080/2024, 28ª
233 PROCURADORIA DE JUSTIÇA (área de atuação Criminal) – Promoção por
234 Antiguidade. **ENTRÂNCIA FINAL:** 1) - 074/2024, 90ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
235 DE FORTALEZA – Remoção por Merecimento; 2) - 075/2024, 40ª PROMOTORIA DE
236 JUSTIÇA DE FORTALEZA – Promoção por Antiguidade; 3) - 076/2024, 67ª
237 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA – Remoção por Antiguidade; 4) -
238 079/2024, 99ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA – Promoção por
239 Antiguidade. **ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA:** 1) - 028/2024, 7ª PROMOTORIA
240 DE JUSTIÇA DE CRATEÚS – Promoção por Merecimento; 2) - 029/2024, 1ª
241 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ACARAÚ – Promoção por Merecimento; 3) -
242 030/2024, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRATEÚS – Promoção por
243 Merecimento; 4) - 055/2024, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASCAVEL –
244 Remoção por Antiguidade; 5) - 062/2024, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE
245 ITAITINGA – Promoção por Antiguidade; 6) - 063/2024, 1ª PROMOTORIA DE
246 JUSTIÇA DE MORADA NOVA – Remoção por Antiguidade; 7) - 064/2024, 2ª
247 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MOMBAÇA – Promoção por Antiguidade; 8) -
248 066/2024, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CEDRO – Remoção por Merecimento.
249 **ENTRÂNCIA INICIAL:** 1) - 031/2024, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE
250 PARAIPABA – Remoção por Merecimento; 2) - 032/2024, 2ª PROMOTORIA DE
251 JUSTIÇA DE REDENÇÃO – Remoção POR Antiguidade; 3) - 033/2024,
252 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MISSÃO VELHA – Remoção por Merecimento.
253 **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes,*
254 *decidiu designar a data de **27 de fevereiro de 2025**, a fim de julgar os referidos Editais,*
255 *ficando o dia **17/02/2025** como prazo final para desistência. COMUNICAÇÕES: Sem*



256 **registro.** Nada mais havendo a tratar, a Presidência declarou encerrada a sessão às
 257 14h55, da qual eu, Sildene Lima Barros, Gerente de Apoio do Conselho Superior do
 258 Ministério Público, minutei a presente ata, revista e lavrada pela Promotora de Justiça e
 259 Secretária dos Órgãos Colegiados, Liduina Maria de Sousa Martins, que depois de lida e
 260 aprovada, dispensada sua assinatura, sendo considerada válida para todos os efeitos
 261 legais a versão aprovada por este Colegiado.

2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP – 28/01/2025									
CONSELHEIROS	HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	NÃO HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO	DILIGÊNCIA	CORREIÇÃO	INSCRIÇÕES	AFASTAMENTO	PRORROGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DIVERSOS	TOTAL
MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS	3				13				16
LUIZ ANTÔNIO ABRANTES PEQUENO					6			1	7
DOMINGOS SAVIO DE FREITAS AMORIM					11				11
LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE									0
PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO	2	1			12				15
ROBERTA COELHO MAIA ALVES					12				12
FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA					14				14
HUMBERTO IBIAPINA					10	1			11
TOTAL	5	1	0	0	78	1	0	1	86

262 1) *Dr. Luiz Antonio Abrantes Pequeno – não foi contabilizado 1(um) processo, em ra-*
 263 *zão de haver retirado de mesa, para melhor análise da matéria.*